



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**“Montenegro Cidade das Artes**  
Capital do Tanino e da Citricultura”



**ATA N.º 1742/15 – Sessão Extraordinária**

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, reuniu-se o Legislativo Municipal, em *Sessão Extraordinária*, no Plenário da Câmara de Vereadores, presidida pelo Vereador Márcio Miguel Müller (PTB), Presidente da Mesa Diretora 2015, e secretariada pelo Vereador Gustavo Zanatta (PP), 1.º Secretário. Presentes os Vereadores: Ari Arnaldo Müller (PDT); Carlos Einar de Mello (PP); Dorivaldo da Silva–Dorinho (REDE); Rosemari Almeida (PP); Edgar da Silva Becker (PMDB). Ausentes os Vereadores Marcos Gehlen (PT); Roberto Braatz (PDT) e Renato Kranz (PMDB). *Às nove horas e quatro minutos*, o Presidente abriu os trabalhos visando à apreciação da Proposta à Lei Orgânica nº 04/2015, da Mesa Diretora, em segundo turno, que altera a redação do caput do art. 23, assim como do seu § 3º, e do caput do art. 25 e do seu inciso I da Lei Orgânica do Município de Montenegro e da Proposta à Lei Orgânica nº 05/2015, da Mesa Diretora, em primeiro turno, que altera a redação dos incisos I, II e III do art. 102-A da Lei Orgânica do Município de Montenegro. *Em seguida*, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Ofício nº 439/2015/CM, da Presidência, que convocou a presente sessão. *A seguir*, conforme art. 57, § 6.º, II, da Constituição Federal, a Presidência colocou, primeiramente, em discussão e votação a Urgência à Proposta à Lei Orgânica nº 04/2015. *Em discussão*, o Vereador Márcio Müller: vou votar contra a urgência, porque se passar a urgência o projeto não vai ser aprovado. Se for necessário dois terços de votos, sete votos... Vereador Carlos Einar de Mello: Na votação da urgência, o Presidente, pelo meu entendimento, não vota. Vereador Márcio Müller: A partir da alteração do Regimento interno, vota porque é necessário maioria absoluta para aprovação da urgência. Vereador Carlos Einar de Mello: Senhor Presidente, o Regimento Interno ainda não está em vigor. Vereador Márcio Müller: Ele está em vigor. Nesta parte ele está em vigor. Vereador Carlos Einar de Mello: A Lei Orgânica permanece. Vereador Márcio Müller: A Lei Orgânica não tem previsão neste sentido. Vereadora Rosemari Almeida: Recebi uma convocação de uma Sessão Extraordinária para hoje assinada pelo Senhor, agora o Senhor diz que a matéria não é Urgência e vota contra? Vereador Márcio Müller: Exatamente, para não prejudicar o projeto. Se a Urgência passar, o Projeto vai em votação e será rejeitado por falta de votos. Vereador Carlos Einar de Mello: Por falta de quórum o Senhor falou? Vereador Márcio Müller: sim, são sete votos necessários para aprovar a Emenda à Lei Orgânica e são seis vereadores que nós temos. Vereador Carlos Einar de Mello: Não têm sete Vereadores na casa? Vereador Márcio Müller: Até tem, mas o que conta é no Plenário. Vereador Carlos Einar de Mello: Isso é importante. **Rejeitada a urgência por cinco votos, sendo contrário o Vereador Márcio Müller.** *Em prosseguimento*, a Presidência colocou em discussão e votação a Urgência à Proposta à Lei Orgânica nº 05/2015. *Em discussão*, o Vereador Márcio Müller:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Está sendo votado, Vereador Ari, o Senhor chegou agora, a Urgência ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº05/2015. O Senhor é a favor da urgência ou contrário? *Vereador Ari Müller:* Essa é a que altera o Regimento Interno? *Vereador Márcio Müller:* Não. A que altera o Regimento Interno já foi rejeitada. O que está sendo votado agora é a Urgência que altera o prazo para mandar o orçamento para a Câmara. **Aprovada a urgência por sete votos.** Em seguida, o Presidente pediu ao Secretário que fizesse a leitura do substitutivo. Após a leitura, passaram à discussão e votação nominal da matéria: 1. Substitutivo à Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 05/2015, da Mesa Diretora, que altera a redação do caput do art. 102-A e dos seus incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município de Montenegro. **Aprovado o substitutivo por sete votos, em primeiro turno.** *Nada mais havendo a tratar,* o Presidente encerrou a presente sessão às nove horas e doze minutos, lavrando para constar esta ata. *Sala de Sessões, 03 de dezembro de 2015.....*

**Ver. Gustavo Zanatta  
1.º Secretário**

**Ver. Márcio Miguel Müller  
Presidente**

COS